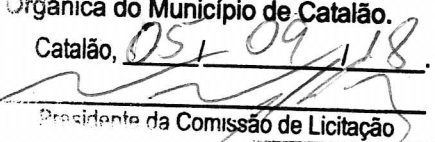


TERMO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 05/09/18.

Presidente da Comissão de Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa/pessoa **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão – Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador do CI/RG nº M4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão – GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de novembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 91/2017, oriundo do processo administrativo 2017018439, com fundamento ao permissivo que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

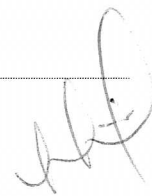
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Transporte Escolar ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 32 (trinta e dois) dias, sendo o período de **31/07/2018 a 31/08/2018**, com prazo para execução dos serviços correspondente a 24 dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.


8

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

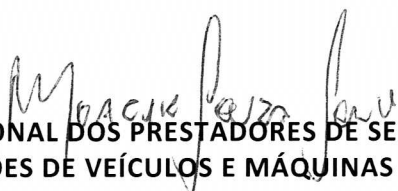
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO;

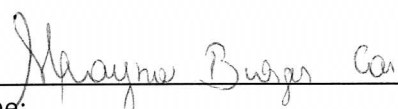
5.2. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

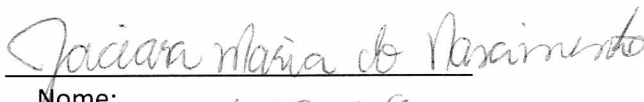
CATALÃO (GO), 31 DE JULHO DE 2018.


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação
CONTRATANTE


**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV**
Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Marayna Borges Carneiro
Nome: _____
CPF: 07.281.271-27

2.  Jaciana Maria do Nascimento
Nome: _____
CPF: 021.254.661-98